



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 3

INDICAÇÃO N.º 110/2026

AUTOR: Leonardo Odilon de Novais

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA:. Seja feita a instalação de duas faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Dom Pedro II, Rodovia Floriano–Quatis, próximo à Capela Municipal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, Seja feita instalação de duas faixas elevadas para travessia de pedestres na Avenida Dom Pedro II, Rodovia Floriano–Quatis, próximo à Capela Municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um trecho de circulação de veículos e pedestres que necessita de maior atenção quanto à segurança viária. A ausência de mecanismos adequados para disciplinar a velocidade dos veículos e proporcionar uma travessia segura aumenta a vulnerabilidade dos pedestres que precisam atravessar a via, especialmente idosos, crianças, pessoas com deficiência e demais cidadãos que circulam pela região.

A instalação de faixas elevadas para pedestres constitui importante medida de segurança e mobilidade urbana, pois, além de proporcionar melhores condições para a travessia, contribui para a redução da velocidade dos veículos no trecho, aumentando a visibilidade e a proteção dos pedestres.

A proximidade da Capela Municipal também reforça a necessidade da intervenção, considerando a movimentação de pessoas que frequentam o local, especialmente em ocasiões de cerimônias, celebrações, velórios e demais atividades, quando o fluxo de pedestres pode ser significativamente maior.

Dessa forma, a instalação das duas faixas elevadas contribuirá para a prevenção de acidentes, redução de riscos à integridade física dos pedestres e melhoria das condições de segurança e mobilidade no local, atendendo a uma necessidade de interesse público.

Diante da relevância da medida e visando proporcionar maior segurança à população, espera-se o acolhimento da presente indicação e a adoção das providências necessárias pelo Poder Executivo Municipal.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Porto Real, 12 de agosto de 2026.

Leonardo Odilon de Novais

Autor

Assinam como Coautores:

- Philippe de Paula Paiva
- Luís Fernando da Silva
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Claudio Luis Guimarães
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
 - Leonardo Odilon de Novais
 - Diego Graciani de Almeida
 - Fábio Nunes Maia
 - Henry de Carvalho Nunes
 - Renan Márcio de Jesus Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 12 DE AGOSTO DE 2026

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

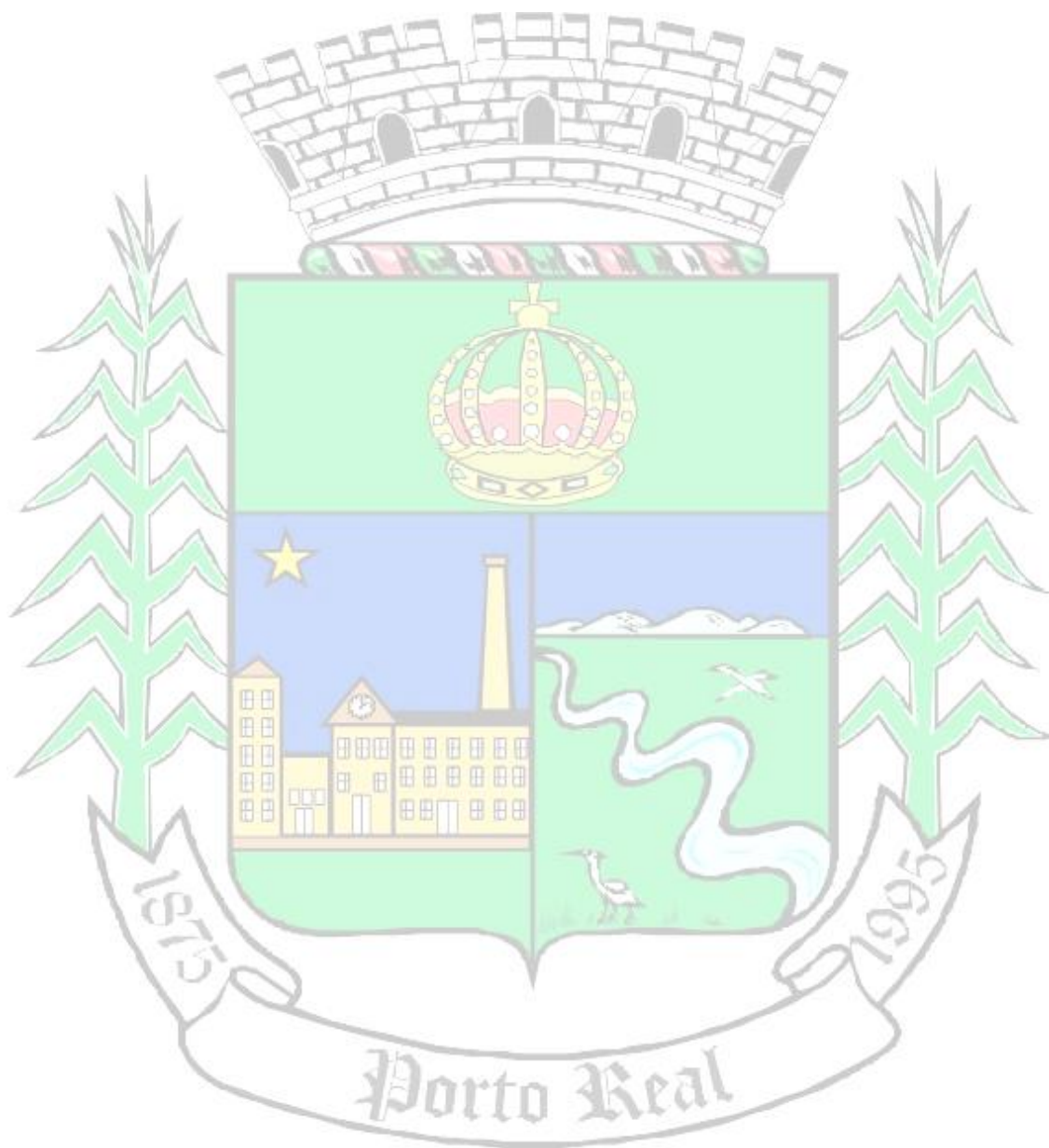




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

